



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 115, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante superávit financeiro apurado no exercício 2006.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

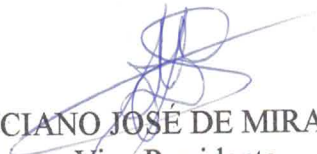
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

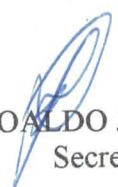
Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2006, conforme demonstrado no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

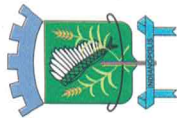
Sala das Reuniões, 21 de maio de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006

Saldo das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2006	1.891.213,40
(-) Dívida Flutuante em 31/12/2006	1.323.856,46
Superávit Financeiro Apurado	567.356,94
Créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro	314.000,00
Valor Restante	253.356,94